



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE TOCANTINS

PREGÃO Nº 01/2016

(Processo Administrativo n.º 045/2015)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 13 (treze) nobreaks de 700VA e 2 (dois) nobreaks de 1400VA para evitar o desligamento abrupto de dispositivos sensíveis a variação repentina de energia elétrica, incluindo garantia e suporte técnico.

2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	<p>NOBREAK - CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tensão nominal: Bivolt automático 115 / 127 / 220V2. Variação de tensão: 89 a 141V (rede 115V) e 175 a 262V (rede 220V)3. Frequência de rede: 60 Hz ($\pm 5\%$)4. Plugue do cabo de força no Padrão NBR 14136 <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Potencia máxima 700VA /350W2. Fator de Potencia de 0,53. Tensão nominal 115V4. Regulação: $\pm 5\%$ (para operação bateria) e + 6% - 10% (para operação rede)5. Frequência 60hz $\pm 1\%$ (para operação bateria)6. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM)7. Numero de tomadas 5 tomadas padrão NBR 14136 <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Sistema Interativo com regulação on-line.2. Filtro de linha.3. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.4. Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.5. Evita o consumo desnecessário das cargas da bateria.6. Possibilidade de recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.7. RISC/FLASH de alta velocidade8. True RMS9. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos.10. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).11. Circuito desmagnetizador12. Acionamento do inversor $< 0,8$ ms	13



	<p>13. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria.</p> <p>14. Botão liga/desliga temporizado com função Mute</p> <p>15. Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>16. Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria)</p> <p>17. Bateria interna 1 bateria 12Vdc / 7Ah para autonomia de 25 minutos para 1 micro e 1 monitor</p> <p>PROTECOES:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Curto-circuito no inversor;2. Surtos de tensão entre fase e neutro;3. Sub/sobtensão da rede elétrica.4. Sobreaquecimento no transformador;5. Potencia excedida com alarme e posterior desligamento;6. Descarga total das baterias. <p>GARANTIA:</p> <p>Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.</p>	
2	<p>NOBREAK- CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tensão nominal: Bivolt automático 115 / 127 / 220V2. Variação de tensão: 89 a 143V (rede 115V) e 175 a 264V (rede 220V)3. Frequência de rede: 60 Hz <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Potencia máxima 1400VA /980W2. Fator de Potencia de 0,73. Tensão nominal: 115V4. Regulação: $\pm 5\%$ (para operação bateria) e $+ 6\% - 10\%$ (para operação rede)5. Frequência: 60hz $\pm 1\%$ (para operação bateria)6. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM)7. Numero de tomadas 5 tomadas padrão NBR 14136 <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Microprocessador RISC/FLASH - Interativo - regulação on-line.2. Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções.3. Filtro de linha.4. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.5. DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.6. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria.7. Autodiagnóstico de bateria.8. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.9. Recarregador Strong Charger10. Conector de módulo de bateria externo ao nobreak.	2



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



<p>11. True RMS 12. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. 13. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). 14. Circuito desmagnetizador 15. Acionamento do inversor < 0,8 ms 16. Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão. 17. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria. 18. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. 19. Porta fusível externo com unidade reserva. 20. Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria) 21. Bateria interna 2 bateria 12Vdc / 7Ah para autonomia de 25 minutos para 1 micro e 1 monitor</p> <p>PROTECOES:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Curto-circuito no inversor;2. Surtos de tensão entre fase e neutro;3. Sub/sobretensão da rede elétrica.4. Sobreaquecimento no inversor e no transformador;5. Potencia excedida com alarme e posterior desligamento;6. Descarga total das baterias. <p>GARANTIA: Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.</p>	
--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que foi autorizada a aquisição de computadores através da adesão a ata de registro de preço do pregão eletrônico nº019/2014, da Universidade Federal de Integração America Latina (UNILA), tem a necessidade de adquirir-los para a utilização dos mesmos.

3.2. A realização deste procedimento será realizada pela modalidade Pregão, por se enquadrar o serviço como comum, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. Justifica-se ainda, que o Pregão será



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



utilizado na forma presencial, por não ter a Comissão Permanente de Licitação recebido capacitação para realização na modalidade eletrônica.

3.3. A presente contratação encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 2002, nos Decretos n.ºs 3.555, de 2000 e 5.450, de 2005, e subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93. Sendo realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global.

3.4. O procedimento licitatório deve ser de participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos do art. 3º, da lei complementar nº 123/2006 e as cooperativas enquadradas no art. 34º da lei 11488/2006 e que, em observância ao art. 6º do decreto nº 6204/2007 explorem ramo da atividade compatível com objeto licitado e que atendam as condições exigidas neste de Termo de Referência.

4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

4.1. Normas estabelecidas na Lei Nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, no Decreto Nº 7.404/2010 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 1, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa *única*, no seguinte endereço Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 01, Qd 702 Sul, Palmas-TO, CEP 77022-348.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 11.1.6. não mantiver a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.3. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 11.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



11.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. Os materiais, objeto deste Termo de Referência, estão estimados em: Item I: 5.292,66 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência ocorrerá, no presente exercício, por conta do elemento de despesa 6.2.2.1.2.44.90.52-004 – equipamentos de informática.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O critério para julgamento das propostas de preços será de “**menor valor global**”.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Palmas-TO, ____/____/____.

Responsáveis pela Elaboração do Presente Termo de Referência



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



Sidnei José Schmith
Chefe do Setor de Compras

Autorizo

Em ____/____/____

Dra. JACI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CRM-TO